



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 26/2023

LEI ORDINÁRIA N.º. 3002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico das ruas:

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R\$. 100.000,00

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$. 100.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei n.º. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

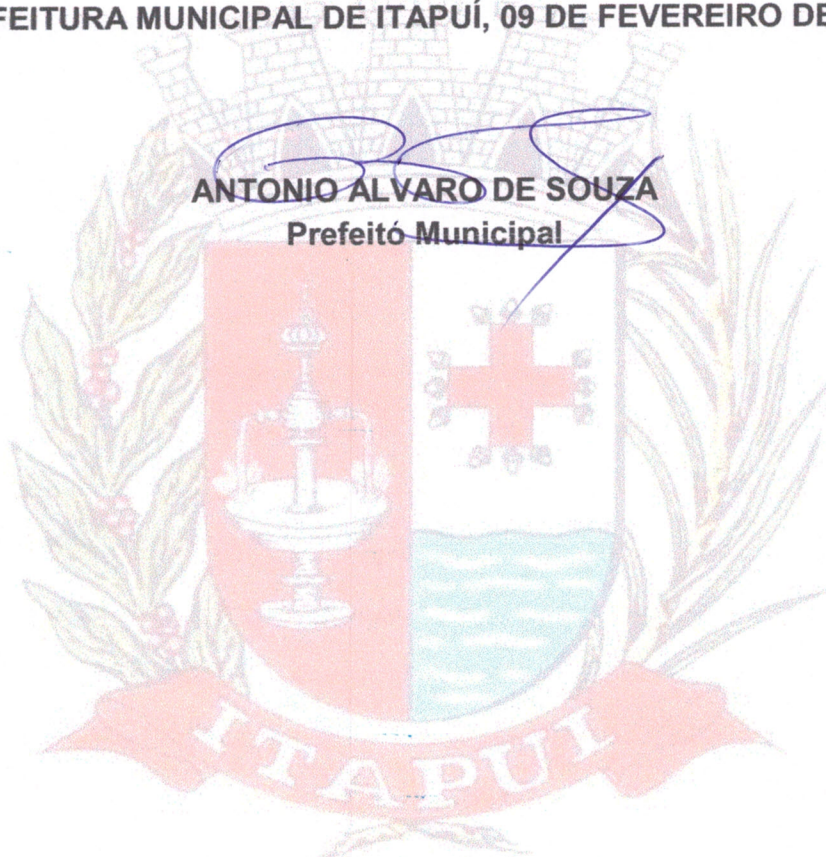
e na Lei nº. 2.966, de 27/09/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação nos termos da Lei nº 2709 de 29 de novembro de 2017, e arquivado junto ao setor administrativo próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí



PROTOCOLO GERAL 57/2023
Data: 22/03/2023 - Horário: 10:19
Administrativo

